



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 247**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Junho de 2018**

### PORTARIA Nº 43/2018

**SÚMULA:** Admite o servidor do quadro de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

#### RESOLVE:.

ART. 1º - NOMEAR O SERVIDOR LUCAS GOMES STEFANI, portador do RG nº 12.649.412-2 e o CPF nº 099.401.359-04 para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 18 de junho de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 247**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Junho de 2018**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 112/2017

#### DISPENSA N.º 40/2017.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A USO DO CAPS.**

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº **9.871.566-5**, inscrito no CPF sob n.º **060.282.329-39**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em cumprimento com o que tange a resolução 06/2018, **RESCINDE**, o contrato de número 112/2017, oriundo de dispensa 40/2017, tendo como contratada empresa **DELMA MARIA DOS SANTOS ZANETTI – IMOBILIARIA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, AV. Souza Naves 970, centro Ivaiporã – PR em inscrita no **CNPJ Nº 14.058.581/0001-27**, representada pelo Sra. **DELMA M. S. ZANETTI**, inscrita no **CPF nº 518.622.049-34**, **RG nº 1.598.846 SSP/PR** com objeto mencionado, com justificativas, em sendo:

**CONSIDERANDO**, a deliberação em assembleia datada de 04 de maio de 2018, e em sendo suspensos por motivos de interesse público o imóvel locado do Centro de Apoio Psicossocial;

**CONSIDERANDO**, a aprovação em assembleia, por meio da Resolução 06/2018, que extingue a prestação de serviços do CAPS pelo consórcio, e em específico o seu artigo 2º que autoriza o presidente do CIS proceder com a realização dos procedimentos administrativos inerentes a paralisação definitiva dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ser o contrato de locação de imóvel para o uso exclusivo do CAPS ; e

**CONSIDERANDO**, a efetiva entrega do CAPS ao município de Ivaiporã, nos termos da resolução aprovada e em sendo do interesse dos municípios consorciados a devolução, e não existindo a possibilidade de continuidade de utilização dos serviços contratados, e com os fundamentos expressos anteriormente:

**RESOLVE**, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, XII, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR, UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 247**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Junho de 2018**

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, retroagindo a data de 04 de junho, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 18 de junho de 2018.

---

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS  
CONTRATANTE**